



Poder executivo - Controladoria geral

OF: 153/2022

Da: Controladoria

Para: Coordenadoria de licitação

Prezado Coordenador,

Em atenção à Formalização e controle da legalidade do pedido parecer da controladoria para continuidade do processo administrativo nº 02558/2022 do Credenciamento de Consulta de Médico Especialista Oftalmologista e Vascular, solicito que sejam atendidas e observadas as exigências, feitas pela procuradora Municipal **Dr. Pâmela Dias Salgado**, através do parecer nº 235/2022.

A manifestação desta controladoria neste ofício é no sentido de **DEFERIMENTO**, caso seja atendido o que foi solicitado no parecer jurídico citado nos autos, desta forma origino ao setor de licitação para que proceda com o que foi solicitado, e que sejam atendidas e observadas as exigências do parecer jurídico nº 235/2022. Onde a orientação aqui expedido referente Credenciamento, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, mas também a possibilidade de prestação de serviço ao município de vários fornecedores, visando assegurar o princípio constitucional da Publicidade e Legalidade e de ampla competitividade, dando - lhe mais transparência ao certame realizado. E quanto a legalidade do rito processual licitatório, está em plena concordância com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.167/2019 e Decreto Municipal 3.387/2019.

Sendo que a orientação supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas na presente avaliação e análise técnica, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sem mais, apresento protestos de respeito e estima.

Recebido em: 20 / 09 / 2022.

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA

Controlador Geral Interno

Portaria nº 953/2019

*Ruizim
24/09/22
Fabrini
07:15*